

Assunto **pedido de esclarecimento - Pregão Eletr. 020/2026 - para resposta**  
De Setor de Licitações e Contratos <licitacao@saomateus.es.gov.br>  
Para <engenharia@saomateus.es.gov.br>, <obras@saomateus.es.gov.br>  
Data 26/05/2026 09:44



- ESCLARECIMENTOS.pdf(~65 KB)

A: Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Encaminho o pedido de esclarecimento abaixo (também arquivo em anexo), encaminhado via plataforma pela empresa BIOSPHERA, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 020/2026, de responsabilidade dessa Secretaria, para a devida análise e resposta.

Solicito que o retorno seja encaminhado em até 02 (dois) dias úteis, dado o prazo de abertura do certame.

Data	CNPJ/CPF	Fornecedor	Assunto	Situação	Ações
26/05/2026 - 09:38:13	11.167.599/0001-79	BIOSPHERA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Esclarecimentos	Não Respondido	

#### Dúvida:

Prezados Senhores.

Venho, através deste, solicitar gentilmente os seguintes esclarecimentos:

1) Será permitida a participação de empresas em consórcio?

2) O item 8.20.2. pede que:

8.20.2 Comprovante de registro e regularidade da LICITANTE (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, quando aplicável à natureza das atividades exercidas pela empresa, apresentando certidão de regularidade válida na data de apresentação da proposta, nos termos da legislação vigente. (grifo nosso)

A empresa possui como atividade principal, serviços de engenharia. Nesse caso, nosso conselho é o CREA.

Mesmo o objeto não ser exclusivamente locação de mão de obra, somos obrigados a ter o registro no CRA ou nosso registro no CREA será suficiente?

3) O item 8.20.8.1.1. pede:

8.20.8.1.1 Nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a exigência de qualificação técnico-profissional e operacional compatível com a complexidade do objeto, bem como a demonstração da capacidade técnico-operacional da licitante, e considerando a natureza dos serviços e conforme disposto na NR-04, a licitante deverá comprovar que dispõe de Técnico de Segurança do Trabalho, devidamente habilitado, com registro ativo junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, integrante ou vinculado ao seu quadro técnico, apto a atuar na gestão de segurança e saúde ocupacional durante a execução contratual.

A empresa pode apresentar Engenheiro de Segurança do trabalho devidamente registrado no CREA em substituição ao técnico?

4) Prazo de validade da proposta: o edital fixa 60 dias, mas TR fixa 90 dias. Qual o prazo prevalece?

5) Quais atividades serão executadas pelos ajudantes de serviços gerais? O Termo de Referência e o Memorial descritivo não deixa claro. A pergunta é pertinente devido a restrição da área de atuação, definida pelo SINDILIMPE. Inclusive para algumas atividades é pertinente insalubridade ou periculosidade.

Agradecemos a atenção e cordialidade dispensadas.

--  
Setor de Licitações e Contratos  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de São Mateus

